



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins  
CRMV-TO

**PORTARIA Nº07/2009, 17 DE JUNHO DE 2009.**

**EMENTA: Institui novo modelo de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do CRMV-TO**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18, i, da Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, e o Art. 11, “j” da Resolução 591 de 26 de junho de 1992, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

**Considerando**, a necessidade contínua de estarmos aprimorando e aperfeiçoando os serviços que esta Autarquia Federal presta aos profissionais e empresas aqui inscritos e,

**Considerando**, que esta nova ferramenta diminuirá os riscos de fraude ao documento a que se propõe, podendo assim transmitir mais segurança e confiabilidade nas informações ali prestadas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Institui novo modelo de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do CRMV-TO, na versão online, que deverá ser acessado via página do CRMV-TO na Internet, no endereço eletrônico: [www.crmvto.org.br](http://www.crmvto.org.br)

Art. 2º - O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional contratado.

Art.3º - Fica instituído, o modelo de ART supracitado para homologação da responsabilidade técnica no âmbito desta Autarquia.

**Parágrafo Único:** Fica a partir desta, vedado a utilização de formulário manuscrito, salvo se no município em que residir o solicitante, não houver viabilidade de acesso à Internet, devendo o CRMV-TO analisar cada situação.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Palmas–TO, aos dezessete dias do mês de junho de 2009.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Méd. Vet. Marcelo Aguiar Inocente**  
**Presidente**  
**CRMV-TO Nº 00561**